

## **GABINETE DO MINISTRO**

### **PORTARIA CONJUNTA Nº 3, DE 19 DE MAIO DE 2016**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA e o PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, em observância ao disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando os elementos constantes dos Processos nº 23123.003113/2015-61 e nº 23000.013297/2016-44, bem como a solicitação contida no Memorando nº 044/16-CPAD-Proc. 1730, resolve:

Art. 1º Fica prorrogado por sessenta dias o prazo estabelecido para a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída por meio da Portaria Conjunta MEC/FNDE nº 01, de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 22 de março de 2016, contado do término do prazo fixado na portaria de constituição da comissão, para conclusão da apuração de eventuais irregularidades administrativas de que tratam os processos mencionados no caput.

Art. 2º Fica substituída a servidora BEATRIZ RIBEIRO FERREIRA PUCCI, Professora do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 1623461, pela servidora estável FLÁVIA DE OLIVEIRA SILVA, Agente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 1748117, como membro da referida Comissão.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de sessenta dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ MENDONÇA BEZERRA FILHO**

Ministro de Estado da Educação e Cultura

**GASTÃO DIAS VIEIRA**

Presidente do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

(Publicação no DOU n.º 96, de 20.05.2016, Seção 2, página 15)